



EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **TATIANE GARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** - MMa. Juíza de Direito Substituto da 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 11 de abril de 2024, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 11 de abril de 2024, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação, artigo 144-A, parágrafo segundo, do CPP).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0059906-23.2021.8.16.0014** de **AÇÃO PENAL** movida por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, em face de **PAULO SERGIO DAMACENO DOS SANTOS** – (CNPJ/MF sob nº 013.459.679-00) e **ROBERTO APARECIDO RODRIGUES** – (CNPJ/MF sob nº 014.034.319-90).

BEM: 01 (um) VEÍCULO marca/modelo VW Kombi, placa JDZ-6785, Município de Caldas Novas - GO, cor branca, renavam 614734223, chassi 9BWZZZ23ZPP028093, à gasolina, ano de fabricação e modelo 1993/1994, com gaiola de teto, estando em péssimo estado, não sendo considerado na categoria sucata".

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, apesar do estado péssimo de conservação, não se enquadrando na categoria sucata, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante; Restrições realizadas por meio do sistema Renajud, referente aos seguintes processos: 00102207220195180161; 00118648420185180161, 00447006220085180161 e 01299200816118005, em trâmites perante o juízo da Vara do Trabalho de Caldas Novas – GO e Autos nº 5314591-04, em trâmite perante o Juizado Especial Cível e Criminal de Caldas Novas – Pr e Autos nº 200803173649, em trâmite perante o juízo da Fazenda Pública Reg. Pub. E Ambiental de Caldas Novas, conforme comprovante juntado no evento 292.3. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis,

recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme laudo de avaliação em evento 236.1, realizado em 14 de dezembro de 2022 e complemento do evento 269.1.

PERDIMENTO: 16 de fevereiro de 2023, conforme r. decisão do evento 248.1.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado junto ao Pátio da Polícia Civil – 2º Distrito Policial, situado na Avenida Nrasília, nº 1062 – Vila Agari – Londrina - Pr, até ulterior deliberação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) réus através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatro. (12/03/2024). Eu, _____,/// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

TATIANE GARCIA SILVÉRIO DE OLIVEIRA CLAUDINO

Juíza de Direito